



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001/18

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 072/18, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e o microempreendedor individual **ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e o microempreendedor individual **ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873**, CNPJ n.º 17.837.151/0001-00, Inscrição Estadual n.º 002.123.064.00-61, residente e domiciliado na Rua Gavino Almeida Costa, n.º 131, bairro Beira Rio neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Antônio Roberto Tavares, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 168.378.968-73 e do RG n.º 278044712 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADO, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2018 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 064/2018, celebram o presente contrato, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com a prestação de serviços para realização de obras públicas neste município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais); correspondente a 25% (Vinte e Cinco Por Cento) dos serviços licitados; em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade aditivada	V. Unitário	V. Total
1.	SERVIÇO DE PEDREIRO	200 serviços/hora	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 03 de Setembro de 2.018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Antônio Roberto Tavares
ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____